



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 218-CONSELHO SUPERIOR, de 18 de maio de 2015.

**SUPRIMIR O §3º DO ART. 1º DAS
NORMAS PARA REMOÇÃO DE
SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE RORAIMA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23231.000145/2015-87 e a decisão do colegiado tomada em plenária realizada em 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Suprimir o §3º do art. 1º das Normas para Remoção de Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 036-CONSELHO SUPERIOR, de 2 de maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 18 de maio de 2015.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente